

PERU



Fonte: Natural Earth Data (NED)
Data: Maio / 2014
Sistema de Referência: WGS84
Sistema de Projeção: Geográfica

Km
480

PERU: AGRICULTURA X MINERAÇÃO

Maíra Sertã Mansur

“Porque a vida é um tesouro,
agricultura sim
E ela vale mais que o ouro,
mina não.
O povo unido jamais será vencido.
O povo não se vende,
o povo se defende.
O povo está pedindo,
o acordo é geral.
Que se respeite a democracia e a consulta popular.”¹

APRESENTAÇÃO DO CASO

A República do Peru é um país latino-americano notório por priorizar grandes investimentos no setor mineral, ao mesmo tempo em que é reconhecido pela forte resistência popular aos empreendimentos do setor e seus impactos na produção e reprodução da população camponesa. Por sua larga história com a extração mineral, os movimentos sociais, organizações e instituições peruanas desenvolveram uma base de reflexão ampla sobre o tema. A diversa produção de material teórico e formativo por grupos como Cooper-

¹ Trecho da música “Consulta Popular”, retirada do documentário “Tambogrande: mango, murder, mining”. Tradução minha. Filme disponível no link: www.guarango.org/tambo-grande

Acción², Grufides³, FedePaz⁴, RedGE⁵, Plataforma Interinstitucional Celendina, Observatorio de Conflictos Mineros en el Perú⁶ e inúmeros outros, permitiu um aprofundamento ímpar do debate sobre a mineração no país e o seu papel no panorama global.

Neste cenário, e abordando o tema das áreas livres de mineração, o presente artigo oferecerá, no primeiro momento, um panorama geral do país e das mudanças políticas e sociais que estruturam o novo contexto político e jurídico que garantiu a imposição das lógicas de mercado e da neoliberalização, o que aprofundou ainda mais a história de dependência econômica do Peru na exploração de seus bens comuns, consolidando o país como uma sociedade extrativista por excelência (HOETMER, CASTRO, DAZA, DE ECHAVE e RUIZ, 2013).

Já na segunda parte, destaco o caso da consulta popular do distrito de Tambogrande, localizado na região de Piura, norte do país, no ano de 2002, o qual se tornou emblemático por ser o primeiro referendo de caráter comunitário relacionado à mineração em grande escala no mundo⁷. O referendo fez parte de uma longa luta da população de Tambogrande para impedir a instalação do projeto da empresa canadense Manhattan Minerals sob suas terras. A abordagem desse caso revela ao menos duas questões essenciais no debate sobre a mineração: a impossibilidade de convivência entre a atividade mineral e a agricultura⁸, devido ao caráter intrinsecamente predatório da atividade extrativa e a negação do poder de decisão das populações sobre o uso de seu próprio território. Em Tambogrande, a consulta popular demonstrou a força da articulação dos grupos locais, que resultou no cancelamento do projeto mineral. É importante destacar que apesar da atividade agrícola ter grande relevância no país, o Peru é um dos países com menor área de terra cultivável per capita do mundo. As zonas áridas, semiáridas e sub-úmidas atingem 38% do território, onde se localizam 90% da população (PEÑAFIEL e NETTO, 2005).

Não podemos perder de perspectiva que o extrativismo não consiste somente na extração de grandes quantidades de bens comuns, mas sim na configuração de um sistema político, econômico e jurídico, e de um imag-

2 Ver <http://www.cooperaccion.org.pe/>

3 Ver <http://www.grufides.org/>

4 Ver <http://www.fedepaz.org/>

5 Ver <http://www.redge.org.pe/>

6 Ver <http://www.cooperaccion.org.pe/observatorio-de-conflictos-mineros-del-peru>

7 Em 2002 a população de Tambogrande ganhou o prêmio da National Coordinator of Human Rights pela campanha na defesa do direito de decidir sobre o estabelecimento de um empreendimento em seu território.

8 O caso de Tambogrande trata especialmente da agricultura, mas estudos já demonstraram que a mineração é uma força centrípeta que inviabiliza as economias locais antes existentes. A população se torna refém das modificações que passam a ocorrer no território.

inário cultural e identitário que permite o seu desenvolvimento e legitimidade através do discurso de naturalização da atividade e de sua necessidade (HOETMER, CASTRO, DAZA, DE ECHAVE e RUIZ, 2013). Deste modo, as lutas de enfrentamento a esta lógica possuem importância sem igual.

CONTEXTO NACIONAL

1. CARACTERÍSTICAS DO PAÍS

O Peru é um país com extensão territorial de 1,2 milhões de Km² (uma área equivalente ao estado do Pará), banhado pelo Oceano Pacífico e faz fronteira com o Brasil, Equador, Colômbia, Bolívia e Chile⁹. Segundo estimativa de 2014, a população é composta por 30,1 milhões de habitantes, dos quais 77,3% residem em área urbana e 22,7% em área rural (CIA, 2014). Há no país 24 departamentos e uma província constitucional (El Callao¹⁰). Os departamentos são constituídos por províncias, que atualmente somam ao menos 195, e estas são formadas por distritos.

O país é dividido em três regiões topográficas e climáticas distintas: Costa (centro da atividade industrial, comercial e agrícola do país. Lima, a capital, localiza-se nesta região), Serra (abrange as montanhas dos Andes) e a Selva (região mais extensa e menos povoada, onde está situada a Floresta Amazônica, que cobre 60% do território), congregando grupos sociais e culturais heterogêneos que possuem dialetos distintos. Entretanto, as línguas mais faladas no país são o espanhol, quéchua (falado pelas populações da Serra) e aymara (falado no departamento de Puno)¹¹.

O país é organizado politicamente como uma República presidencialista com sistema multipartidário. O chefe do Estado é o(a) presidente(a) democraticamente eleito(a) para um mandato de cinco anos, com possibilidade de reeleição¹². As eleições são diretas e obrigatórias para todos entre 18 e 70 anos de idade. O(a) chefe de Estado indica quem ocupará o cargo de Primeiro Ministro, assim como o restante do conselho de ministros. O Congresso é uni-

9 Para saber mais acessar: <http://www.ibge.gov.br/paisesat/main.php?fips=PE> e <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/pe.html>

10 A província Callao é um distrito político-administrativo do Peru que possui autonomia regional e seu próprio governo. A província é parte da capital do país, Lima, e é onde se encontra o Aeroporto Internacional Jorge Chávez.

11 Ver http://www.embperu.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=53&Itemid=81

12 O Presidente pode ser reeleito para mais um mandato. Depois de mais um mandato constitucional, pelo menos, o ex-presidente pode concorrer novamente, com as mesmas condições.

cameral e composto por 130 parlamentares. Sua mais recente Constituição data de 1993 e foi proclamada sob o governo do Presidente Alberto Fujimori, vindo a substituir a constituição de 1979.

Os indicadores econômicos do país em 2013 revelam um Produto Interno Bruto (PIB) de US\$ 210,3 bilhões e um PIB per capita de US\$ 11,1 (CIA, 2014). Sua composição é majoritariamente do setor de serviços (56,1%), seguido da indústria (37,6%) e agricultura (6,3%). A população economicamente ativa (PEA) está concentrada nos setores de agricultura, silvicultura, pesca e mineração, com 27% do total, acompanhado pelo setor de serviços não pessoais (26%), comércio (18%), indústria (11%) e serviços pessoais (10%)¹³. Nas últimas décadas o crescimento do PIB no país foi estimulado pelas exportações, tendo a mineração um papel decisivo (BARROS e HITNER, 2010).

Já os indicadores sociais apontam, segundo estimativa de 2012, para um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,741, o que, em princípio, pode ser considerado alto, mas que na verdade esconde a enorme desigualdade social que persiste na estrutura social do país através dos contrastes geográficos - com o litoral sendo muito mais beneficiado pelas políticas públicas do que a região amazônica e a selva¹⁴. Vale destacar que 15% da população não têm acesso à água potável, 29% não tem acesso à rede sanitária e os gastos públicos com educação e saúde em 2009 não passaram de 2,7% do PIB¹⁵.

2. AGENTES ECONÔMICOS E ESTRUTURA DO MERCADO

O país andino, desde sua conquista pelos espanhóis, é um importante local de exploração (ou extração) de minérios. Em 2008, 40% dos recursos auríferos do mundo estavam concentrados em seu território,¹⁶ principalmente na região de Cajamarca, onde se encontra a maior mina de ouro da América Latina. O país é ainda o maior fornecedor mundial de prata, terceiro maior de cobre e zinco e quinto maior de ouro. Em função do alto valor desses recursos, sua exportação sustentou o crescimento do PIB peruano em vários períodos de sua história (BARROS E HITNER, 2010). Minérios de cobre, chumbo, zinco,

13 Conforme o relatório do Ministério das Relações Exteriores do Brasil de 2013, intitulado "Como exportar Peru", nos últimos anos há uma maior concentração da PEA nas atividades de serviços, muito embora o setor extrativo e de transformação de matéria-prima continuem a concentrar o maior número de trabalhadores. Ver <http://www.brasilglobalnet.gov.br/ARQUIVOS/Publicacoes/ComoExportar/CEXPeru.pdf>

14 Ver <http://noticias.terra.com.br/ciencia/sustentabilidade/onu-mudancas-climaticas-ameacam-desenvolvimento-humano-no-peru,9cc4433116492410VgnCLD200000ec6eb0aRCRD.html>

15 Idem nota 2.

16 Ver: <http://www.wharton.universia.net/index.cfm?fa=viewArticle&id=1611&language=portuguese>

estanho, ferro e prata foram os principais produtos exportados pelo país no ano de 2012, como observado na tabela 1 : Composição das Exportações (2012):

Tabela 1 : Composição das Exportações (2012)17

Descrição	Percentual
Minérios	29,20%
Ouro e pedras preciosas	22,10%
Combustíveis	11,70%
Cobre	2,77
Resíduos das indústrias alimentares	4,20%
Vestuário de malha	3,10%
Cafê, chá, mate e especiarias	2,50%
Frutas	2,00%
Pescados	1,60%
Hortícolas	1,30%
Subtotal	83,60%
Outros produtos	16,40%
Total	100,00%

Fonte: Documento “Peru Comércio Exterior”, p.8.

Somando os itens referentes ao setor extrativista, constata-se que eles respondem por 65,7% das exportações peruanas. Em contraposição, as importações são compostas, em grande parte, por bens industrializados, como máquinas mecânicas, combustíveis, automóveis, máquinas elétricas, plásticos, ferro e aço, cereais e borracha¹⁸.

O quadro proporcionado, com mais de 50% das exportações peruanas pertencendo à categoria de produtos primários, indica uma vulnerabilidade implícita na estabilidade interna do país frente à demanda internacional. Durante a década de 2000, o aumento dos preços das commodities minerais no mercado internacional beneficiou diretamente as economias de muitos países

17 Ver documento na íntegra: <http://www.brasilglobalnet.gov.br/ARQUIVOS/IndicadoresEconomicos/INDPeru.pdf>

18 Idem nota 2, página 9.

na América Latina, como a do próprio Peru, e permitiu um crescimento exponencial do setor extrativo nessa região¹⁹. Assim, a arrecadação tributária, a balança comercial e as projeções de crescimento desses países vêm se pausando por uma relação de dependência para com a demanda desses produtos no mercado internacional.

Um dado que permite traçar um paralelo com o Brasil e nos dá a dimensão da importância do setor mineral no Peru foi divulgado pelo Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), revelando que o Brasil, embora sete vezes maior que o Peru em extensão territorial, destinou, em 2011, apenas 60% do valor investido no país andino em investigação geológica²⁰.

Conforme dados do Ministério de Energia e Minas do Peru, o país é o segundo maior receptor de investimentos de exploração de minérios na América Latina e o sexto maior do mundo²¹. De acordo com o documento lançado, em 2010, pela ApexBrasil e pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)²², o Investimento Estrangeiro Direto (IED) no Peru passou de 4,5% em média do PIB, entre 1990 e 2000, para 25%, em 2007²³. Os setores apontados como maiores recebedores destes investimentos estrangeiros foram telecomunicações, mineração, indústria manufatureira, finanças e energia. Dados de 2013 não indicam mudanças consideráveis, com 85,9% do IED concentrado nos setores de mineração, finanças, comunicação, indústria e energia (PROINVERSIÓN, 2013)²⁴.

Igualmente evidenciado pela publicação organizada pela *Comisión Económica para América Latina y el Caribe* (CEPAL) “O investimento estrangeiro direto na América Latina e Caribe”²⁵, o IED dos países da América Latina, de uma forma geral, cresceu através dos anos, sobretudo pelo impulso nos investimentos no setor de recursos naturais, dada a positiva evolução dos preços das matérias-primas no mercado internacional²⁶. Na mesma linha, o docu-

19 Principais parceiros econômicos - exportações: China (17%); Estados Unidos (13,4%); Canadá (17,4%); Japão (5,7%); Espanha (4%); Chile (4,4%); Coreia do Sul (3,4%); Alemanha (4,1%); Brasil (3,1%). (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 2013)

20 Ver <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=208>

21 Ver <http://cenarioestrategico.com/?p=500>

22 Ver http://www2.apexbrasil.com.br/media/estudo/1110PerfilPeru_20130301172031.pdf

23 O fluxo de IED em 2008 foi de US\$ 6,9 e em 2009 de US\$ 6,4, havendo uma pequena retração superada em 2010, onde o IED foi de US\$ 8,4. Ver página na internet do ProInversión, link: <http://www.investinperu.pe/modulos/JER/PlantillaStandard.aspx?are=0&prf=0&jer=5652&sec=1>

24 Ver página na internet da Agência de Promoção do investimento privado no Peru - Pro-Inversión: <http://www.investinperu.pe/modulos/JER/PlantillaStandard.aspx?are=0&prf=0&jer=5652&sec=1>

25 Ver <http://www.eclac.org/publicaciones/xml/1/46571/2012-183-LIEP-WEB.pdf>

26 A história da exploração mineral no Peru está ligada às empresas estrangeiras. A exceção

mento referido no parágrafo anterior observa que entre 1990 e 1997 os investimentos em exploração tiveram um aumento de 90% no mundo todo, 4 vezes na América Latina e 20 vezes no Peru. Nesse cenário, em 2003 a mineração já representava 57% de toda a exportação do Peru e 37% dos investimentos estrangeiros diretos no país²⁷. Nos anos seguintes, as exportações referentes ao setor mineral variaram de 56,4% em 2005 a 59,1% em 2011²⁸ (INEI, 2014).

Em relação aos seus parceiros comerciais, o Peru assinou inúmeros acordos com diferentes países, como EUA, Canadá, Chile, Brasil, Cingapura, Tailândia, Japão, Coreia do Sul, além da União Europeia. Seu principal parceiro comercial é a China, tendo assinado em 2008 o Acordo de Livre Comércio com o país asiático. De acordo com o material do MDIC e ApexBrasil, o acordo teve o objetivo de impulsionar não só o comércio entre os dois países, mas também a entrada de investimentos chineses no Peru, em setores como mineração, energia elétrica, energia eólica, petróleo, gás e pesca²⁹ (APEX-BRASIL, 2010, p. 23).

O mesmo documento indica os EUA como o principal fornecedor das importações peruanas, com sua participação mantendo-se praticamente inalterada durante os anos 1990 e 2000. Entretanto, observa-se que a presença chinesa cresceu consideravelmente no período, tendo, de 2003 e 2008, passado do terceiro para segundo maior fornecedor do país, com um aumento de participação de seis pontos percentuais. “O principal setor a impulsionar esse crescimento da China nas importações peruanas foi a “siderurgia”. Com isso, o setor, que era quase irrelevante nas importações totais advindas da China em 2003, tornou-se o segundo mais significativo em 2008” (APEX-BRASIL, 2010, p.36).

3. MARCO REGULATÓRIO

Inúmeros são os materiais que destacam a longa história do Peru com a mineração. O artigo *Mining & Development in Peru*³⁰ aborda essa história, mas demonstra que o setor obteve um rápido crescimento a partir de 1990. Este crescimento foi dado como consequência das políticas implementadas no

foi durante os anos do governo militar, 1968 a 1975, quando se nacionalizou uma série de empresas, entre elas empresas mineiras que pertenciam ao capital externo (Merino, 2008).

27 Idem nota 9.

28 Para informações mais detalhadas acessar a página na internet do Instituto Nacional de Estatística e Informática (INEI). Link: <http://www.inei.gob.pe/estadisticas/indice-tematico/economia/>

29 Perfil-País: Peru. Org. por ApexBrasil e Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, 2010. Ver: http://www2.apexbrasil.com.br/media/estudo/1110PerfilPeru_20130301172031.pdf

30 Artigo publicado pela Peru Support Group, 2007. Ver: <http://www.perusupportgroup.org.uk/files/fckUserFiles/file/FINAL%20-%20Mining%20and%20Development%20in%20Peru.pdf>

governo de Alberto Fujimori (1990-2000), com o objetivo de criar no país um ambiente político e econômico que incentivasse a participação da iniciativa privada na economia. Para isso, Fujimori promoveu reformas, iniciou um programa de privatizações, realizou mudanças na legislação, investiu em obras de infraestrutura, etc.

Duas leis merecem destaque nesse sentido: o Decreto Legislativo Nº 757, conhecido como Lei para o crescimento do investimento privado (1991) e o Decreto Legislativo Nº 662, conhecido como Lei para a promoção de investimentos estrangeiros (1991). Ambas promoveram mudanças substanciais nas políticas de investimento privado no país, tais como: a eliminação da Autoridade Ambiental Nacional, transferindo as competências ambientais aos respectivos Ministérios³¹; abolição de toda a reserva, parcial ou total, em favor do Estado para a realização de atividades econômicas ou para a exploração de recursos naturais, com exceção das áreas naturais protegidas – as reservas somente terão uso caso o Congresso Nacional estabeleça por lei que há interesse social ou de seguridade nacional nas áreas; e a criação de um regime de estabilidade jurídica para os investimentos estrangeiros, ao determinar que o Estado promova e garanta a estabilidade em todos os setores da atividade econômica, estabelecendo, assim, igualdade de condições para investidores estrangeiros e nacionais, livre acesso a crédito interno, etc.

A Constituição peruana de 1993 selou este cenário e permitiu às empresas mineiras um arcabouço legal que as “blindou”, privilegiando o setor através de convênios de estabilidade tributária e jurídica. Uma das mudanças mais significativas da nova Constituição foi a eliminação do caráter inalienável das terras das comunidades campesinas e nativas, permitindo que as mesmas entrassem no mercado de terras e fossem negociadas, aumentando a vulnerabilidade dessas populações ao retirar-lhes a terra comunal e permitir a sua transferência a terceiros, que poderiam ser não produtores e, assim, consentindo sua apropriação especulativa. Outra modificação de destaque foi o processo de concessão dos recursos naturais, os quais, na Constituição de 1979, eram patrimônio exclusivo da Nação e pertencente ao Estado³². A partir da nova constituição o Estado é soberano no aproveitamento dos recursos naturais,

31 No Peru, a licença ambiental é concedida por ministérios setoriais específicos. Deste modo, as licenças da mineração são dadas pelo Ministério de Energia e Minas e, por exemplo, o licenciamento de atividades de transporte é realizado pelo Ministério dos Transportes. O Ministério do Meio Ambiente, que somente foi criado no país em 2008, não tem participação direta na avaliação dos projetos.

32 Informações retiradas do livro “Legislación Minera em el derecho comparado: los casos de Chile, Ecuador, Perú, Guatemala El Salvador. Organizado pelo Observatório de Conflitos Mineros de América Latina, OCMAL e Fundación Ecueménica para el Desarrollo y la Paz, FEDEPAZ, 2012.

renováveis e não renováveis, estabelecendo em lei as condições para a utilização e concessão a particulares³³ (OCMAL e FEDEPAZ, 2012).

Outro quadro interessante sobre o país é feito pela organização CooperAcción³⁴ ao dividir a mineração peruana em três fases³⁵:

1. A entrada em produção de Yanacocha³⁶ e alguns outros empreendimentos mineiros a partir de 1993. Este período é denominado como “efeito Yanacocha”, pois permitiu um grande crescimento do PIB pela mineração, com grande destaque para o ouro;

2. A partir de 2011, com a entrada em produção de Antamina³⁷ (complexo mineral de cobre, zinco, concentrados de molibdênio, chumbo e prata) e alguns outros projetos e ampliações, o dinamismo do setor foi grande, havendo uma diminuição a partir do ano de 2009 (crise econômica mundial);

3. Indicação de que desde 2012 iniciou-se uma nova etapa de expansão da mineração. Depois de alguns anos (2009-2011) com taxas negativas, o PIB mineiro retornou a seu crescimento, baseando-se na maior produção de cobre (entrada em atividade da Antapaccay, Toromocho, Las Bambas, Constancia, que se somarão à ampliação da produção de Cerro Verde e Toquepala, entre outros empreendimentos). Este movimento permitirá a duplicação da extração de cobre no país.

Como já exposto, o governo de Alberto Fujimori é um marco nas transformações atuais do Peru e solidificou a entrada do país na era neoliberal. Contudo, segundo material organizado por OCMAL e FEDEPAZ (2012), foi o governo de Alan Garcia (1985-1990) quem radicalizou o modelo econômico primário exportador e a abertura do país ao mercado internacional³⁸.

Com o novo alargamento mineral no país, o governo lançou pacotes de reformas como forma de impulsionar ainda mais os investimentos. Tais reformas visam garantir maior agilidade: 1) no processo de acesso à terra para

33 No Peru as concessões se outorgam por tempo indeterminado e são irrevogáveis, perante o cumprimento de todas as obrigações legais pelo particular (OCMAL e FEDEPAZ, 2012).

34 CooperAcción é uma organização não governamental peruana que vem atuando no debate sobre alternativas ao extrativismo através de estudos, consultorias e associações com governos locais, organismo públicos, movimentos sociais, ONGs nacionais e internacionais e etc. Ver: <http://www.cooperaccion.org.pe>

35 Ver <http://www.cooperaccion.org.pe/actualidad-minera-del-peru-171/66-actualidad-minera-del-peru-171/883-las-paradojas-del-crecimiento-minero-y-la-tributacion-en-el-peru>

36 Para saber mais, ver: <http://www.yanacocha.com.pe/la-compania/quienes-somos/>

37 Ver <http://www.antamina.com/en/index.php>

38 Importante lembrar que Alan García chegou ao poder através do Partido Aprista Peruano (PAP ou APRA), que se colocava como alternativa no jogo democrático, e “com a promessa de reverter o neoliberalismo, acabar com a inflação e redistribuir a renda em favor dos mais pobres” (Barros; Hitner, 2010, p. 146).

as obras de infraestrutura, viabilizando assim uma série de projetos, sem levar em conta que o tema é motivo de conflitos em várias regiões do país; 2) na aprovação dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA), aprovando-os em menos de 100 dias, sob a ameaça de punição para os funcionários que não conseguirem cumprir os prazos³⁹.

CONTESTAÇÃO SOCIAL

1. ASPECTOS GERAIS

O Observatório de Conflitos Mineiros do Peru acompanha e relata os inúmeros conflitos no país e aponta as tendências do setor. Atualmente o sul do país é colocado como promessa para tornar-se o centro de uma forte expansão mineral nos próximos anos, incluindo o cobre como ator principal. Boletim organizado por CooperAcción, de fevereiro de 2014, reafirma a expansão do setor e uma nova etapa, sustentada, sobretudo, pelo cobre⁴⁰, que aparece em primeiro lugar, com 60% dos investimentos referentes a projetos mineiros, seguido pelo ouro, com 16,4%, e ferro, com 11,8%⁴¹.

No início da década de 1990 o território peruano apresentava poucas concessões para o desenvolvimento da atividade mineral. Entretanto, como já assinalado, a partir de 1994 iniciou-se o primeiro momento de crescimento das concessões, que mesmo com oscilações delinearam o cenário atual (COOPER-ACCIÓN, 2013)⁴². O alargamento foi tal que permite que um quinto do território peruano viva hoje em “permanente convulsão social”⁴³.

As três figuras a seguir aludem às concessões minerais no Peru e nos dão a dimensão, tanto da extensão territorial das mesmas, no ano de 2009, quanto da sua evolução entre os anos de 2002 a 2007 (com um crescimento

39 No 12º Relatório do Observatório de Conflitos Mineiros do Peru podemos encontrar a seguinte afirmação do Ministro da Economia e Finanças, Luis Carranza: “os funcionários públicos que travem os investimentos no país serão punidos progressivamente, a partir de um aviso até 20 unidades fiscais (UIT), o equivalente a 74 mil novos soles, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil ou criminal” (Tradução minha, p. 27).

40 Ver: http://www.cooperaccion.org.pe/BoletinAMP/177_AMP_Febrero_2014.pdf

41 Boletim Cooperacción fevereiro de 2014, página 7.

42 Informação retirada do documento “Cuarto Informe de concesiones mineras, Junio 2013”, organizado por Cooperacción, ver <http://www.cooperaccion.org.pe/MAPAS/informes-concesiones/2013/Cuarto%20Informe%20de%20concesiones%20mineras%20Junio%202013>

43 Ver <http://envolverde.com.br/ips/inter-press-service-reportagens/mineracao-matriz-perversa-da-economia-verde-segundo-ativistas/>

de mais 87,7%). Além de evidenciar a relação entre aumento dos conflitos e o desenvolvimento do número de concessões minerais:

Nas figuras das páginas seguintes podemos observar como o território peruano vem sendo tomado pelas concessões minerais através dos anos. Em 2013, 21,0% do território possuía concessões, registrando um aumento de 5,6% em relação a 2009⁴⁴. Em regiões como Arequipa, Ancash, Lima, La Libertad, Apurímac, Moquegua, Huancavelica e Tacna, as concessões minerais chegam a mais de 50% do território⁴⁵.

CooperAcción, parte do Observatório de Conflitos Mineiros do Peru, assinala que, embora a existência das concessões mineiras não implique necessariamente a implementação dos projetos, ela evidencia uma pressão sobre os territórios, o acesso aos recursos naturais e as populações. Sob o argumento de que o Estado tem a propriedade sobre os recursos do subsolo e que a extração desses recursos é uma necessidade pública e de interesse geral, o governo nacional centraliza as decisões referentes à exploração mineral e concede as permissões para os investimentos sem levar em consideração os interesses locais (LATINDAD, 2013).

No boletim da mesma organização, de fevereiro de 2014, destaca-se que a expansão do setor não se converteu em aumento na captação de tributos internos do setor mineral. A mineração representou apenas 14,7% dos ingressos tributários (Boletim, página 11). De acordo com Barros e Hitner (2010), o arcabouço fiscal peruano foi desenhado no início da década de 1990 com o objetivo de ampliar o setor, atraindo investimentos estrangeiros. Todavia, os empresários mineiros constantemente criticam a estrutura tributária do país e acusam-na de travar e desacelerar os investimentos do setor⁴⁶.

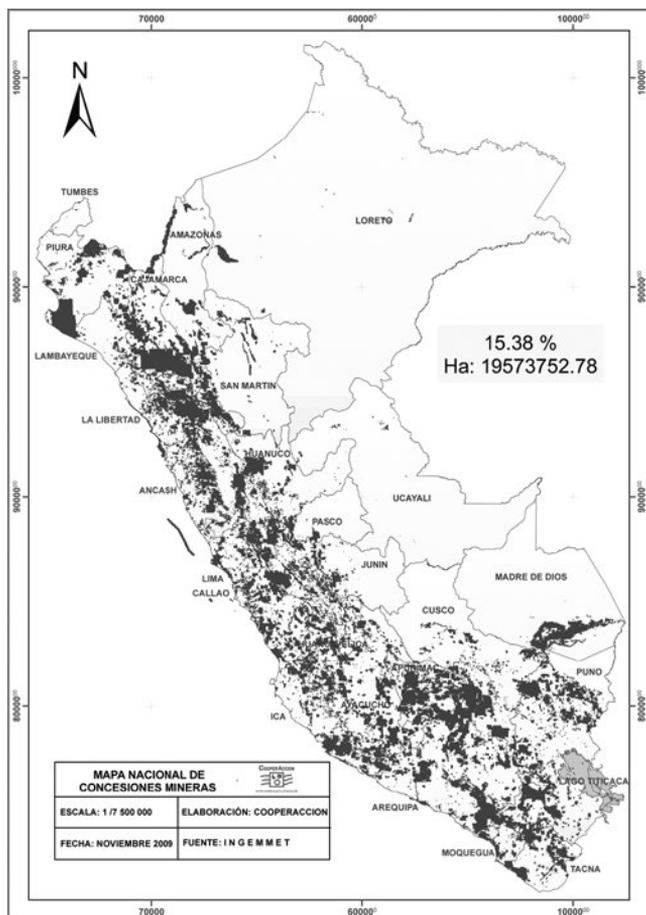
No cenário de expansão mineral, a discussão sobre a aprovação do Plano de Ordenamento Territorial (POT) no Peru é central, para fazer frente aos atuais 45% do território nacional coberto por concessões para exploração de ouro, prata e cobre⁴⁷. O ordenamento territorial é um instrumento que per-

44 Dados retirados do documento Cuarto Informe de concesiones mineras, Junio 2013, página 5, organizado por Cooperacción, ver: <http://www.cooperaccion.org.pe/MAPAS/informes-concesiones/2013/Cuarto%20Informe%20de%20concesiones%20mineras%20Junio%202013>

45 Ver tabela completa das regiões no documento Cuarto Informe de concesiones mineras, Junio 2013, páginas 6 e 7.

46 Ver <http://www.larepublica.pe/29-11-2013/cade-2013-gobierno-abre-posibilidad-de-ablandar-la-tributacion-para-el-sector-minero>

47 Ver <http://www.larepublica.pe/18-11-2013/45-de-territorios-campesinos-en-peru-estan-concesionados-a-empresas-mineras>



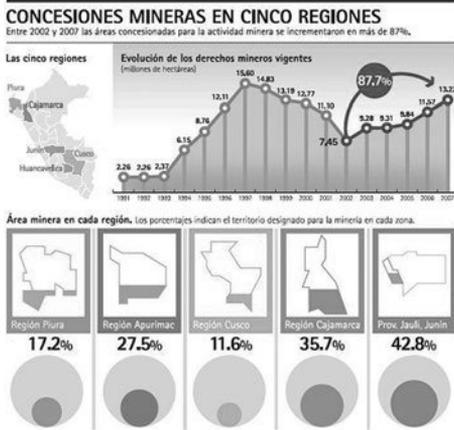
Mapa de concessão mineral do Peru em 2009

Fonte: CooperAcción. Ver http://3.bp.blogspot.com/_DsZYRnmAloI/TPhDMmcmMVI/AAAAAAAAAFc/Bai8FgXPHHI/s1600/peru2009.gif

mitiria a ocupação ordenada do território, determinando o tipo de atividade econômica e social que poderá se desenvolver, e em quais partes, ao mesmo tempo em que definirá as zonas que necessitam de proteção.

A aprovação do POT no país enfrenta os temores de parte do setor empresarial, que considera sua aprovação um risco para os investimentos. A Plataforma para o ordenamento territorial⁴⁸ lembra que a aprovação do

48 A Plataforma é um coletivo de organizações da sociedade civil e associações municipais e regionais do Peru, como: CooperAccion, Cima Cordillera Azul, Fedepaz, Grufides, Instituto de Montaña, Red Muqui, DAR, Propuesta Ciudadana, Asociación SER, Asamblea Nacional de Gobiernos Regionales (AGNR), Red de Municipalidades Rurales - REMURPE e a Asociación de Municipalidades del Perú - AMPE. Ver: <http://ordenamientoterritorialot.blogspot.com.br/>



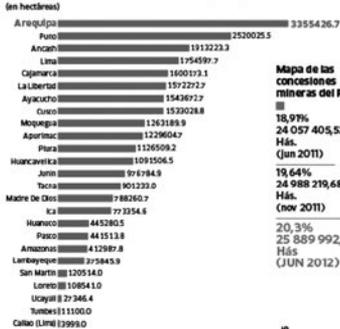
Ao lado: Concessão Mineral em cinco regiões do Peru
Fonte: Grufides
 Ver http://grufidesinfo.blogspot.com.br/2011_03_01_archive.html

Em baixo: Concessões Minerais e conflitos sociais no Peru
Fonte: X Informe do Observatorio de Conflictos Mineros en el Perú

Concesiones mineras y conflictos sociales en el Perú

La Gran Transformación no ha significado un gran cambio en la política de lotización del territorio que se impuso durante el gobierno de García, que registró la inversión minera en US\$ 10 mil millones, el gobierno actual proyecta inversiones en maganiería cercana a los US\$ 50 mil millones. En un año, 163 258,83 hectáreas de territorio han sido concesionados, liderando el territorio concesionado Arequipa, Piura y Ancash.

Concesiones mineras a nivel nacional por regiones

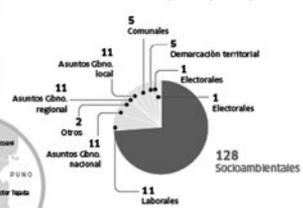


Principales conflictos sociales

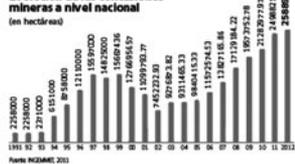


247 conflictos sociales se registraron en junio del 2012

Conflictos activos según el tipo - mayo 2012



Evolución de las concesiones mineras a nivel nacional



15 personas muertas en conflictos sociales en once meses de gobierno de Ollanta Humala. La mitad de ellas se dio en Cajamarca y Cusco.

mesmo pode ser uma oportunidade de envolvimento da população, que ao se expressar sobre os tipos de atividades produtivas que são consideradas viáveis em determinados territórios, contribuiria para uma gestão participativa e sustentável.

Este debate é fundamental na discussão sobre extração mineral no Peru. Como revelou a Defensoria do Povo, em 2013, dos 225 conflitos no país, 148 foram qualificados como de caráter socioambientais, sendo sua maioria

(74,4%) relacionada à atividade mineira⁴⁹. Esses dados nos revelam que a disputa por controle territorial e político da terra e recursos naturais se tornou uma das principais causas de conflitos no país.

2. CONSULTA PRÉVIA

Neste conjunto, não podemos deixar de tratar da consulta prévia e do direito que as comunidades campesinas e indígenas do Peru possuem de serem consultadas antes de se levar a cabo empreendimentos de exploração de recursos naturais que possam afetar o seu desenvolvimento, conforme estabelece o Direito Internacional dos Povos Indígenas (Convenção Nº169 da OIT) aprovado (Lei Nº29.785) por unanimidade no Congresso em 23 de agosto de 2011⁵⁰.

Apesar do direito à consulta ter sido formalmente reconhecido no país, o 12º Relatório do Observatório de Conflitos Mineiros do Peru⁵¹, lançado em 2013, marca que a consulta prévia ainda é vista pelo governo como um entrave aos investimentos e não é cumprida integralmente. Conforme o relatório, desde sua promulgação, observam-se diversas situações que assinalam para um retrocesso na posição do Estado em relação à questão. Um exemplo seria a declaração do atual presidente, Ollanta Humala, questionando a existência de povos indígenas nos Andes, região notoriamente reconhecida por sua presença, ao afirmar que: “Na serra, a maior parte são comunidades agrárias, produto da reforma agrária”⁵², negando, assim, a essas regiões o direito à consulta prévia. O significado dessa afirmação reside na definição estreita do que seriam “comunidades indígenas”, não incluindo na lei as comunidades que falam quéchua - importante língua indígena da América do Sul -, deixando, assim, de fora da lei de consulta comunidades que antes eram protegidas pela mesma⁵³.

49 Informação retirada de: <http://ordenamientoterritorialot.blogspot.com.br/2013/12/ordenamiento-del-territorio-y-conflictos.html#more>

50 A Convenção Nº169 entrou em vigor no Peru em 1995, mas somente foi regulamentada em 2011. A cerimônia foi realizada na simbólica cidade de Bagua, locação do conflito entre polícia e comunidades indígenas que, em 2009, matou 33 pessoas e marcou o governo do Presidente Alan García. Conforme matéria da BBC Brasil, os índios protestavam contra uma lei que permitia a exploração por empresas estrangeiras de madeira e minério em terras indígenas, ver http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2009/06/090606_perusabadoebc.shtml

51 Link de acesso ao Relatório: http://www.cooperaccion.org.pe/OCM/XII_OCM_2013-07-17.pdf

52 Ver <http://elcomercio.pe/actualidad/1572596/noticia-mapa-gobierno-sabe-que-14-proyectos-mineros-requieren-consulta>

53 Ver notícia de 07 de maio de 2013 em: <http://www.americasquarterly.org/consulta-previa-controversy-peru-community-protests-and-vice-minister-resigns>

As comunidades indígenas que serão cobertas pela lei devem constar na base de dados oficiais dos povos indígenas e originários do Peru, organizada pelo Ministério da Cultura, e será a referência de informações no processo de consulta prévia no país. A publicação dessa base se tornou polêmica tanto pelas restrições na definição das comunidades que devem ser incluídas, quanto pela demora em se tornar acessível publicamente, conforme consta em lei. Finalmente, em outubro de 2013, a lista oficial foi publicada, reconhecendo 48 povos amazônicos e quatro andinos. A publicação será progressiva e estará aberta a modificações, segundo declarações oficiais⁵⁴.

As divergências dentro do governo sobre o tema levaram, em maio de 2013, à renúncia do Vice-Ministro de Interculturalidade, Iván Lanegra. A saída do Vice-Ministro colocou em evidência as irreconciliáveis posições dentro do Executivo sobre qual seria a definição de “povos indígenas” frente ao direito à consulta prévia e à necessidade de assegurar novos projetos mineiros no país. O Vice-Ministério de Interculturalidade havia incluído em sua base de dados as comunidades aimarás e quéchuas de Apurímac, Áncash, Lambayeque, Huánuco, Ayacucho e Cusco, regiões onde se encontram os principais projetos minerais. O mapa a seguir expõe, a partir de critérios do próprio Ministério da Cultura (propriedade coletiva e idioma originário), as comunidades campesinas da região serrana, o mapa etnolinguístico das regiões e os projetos de interesse do Ministério de Minas e Energia:

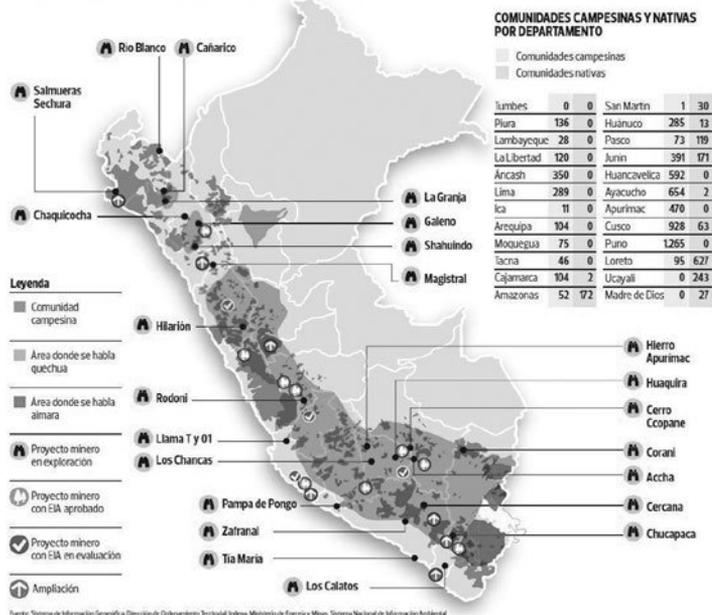
A partir da figura da página seguinte notamos que a área onde se fala quéchua é extensa (proprietários de 18,7% do território peruano⁵⁵) e engloba todo o limite dos projetos mineiros. Deste modo, evidencia-se a sobreposição entre os povos indígenas que terão o direito à consulta prévia no país e os empreendimentos do setor mineral. A disputa pela definição dos povos que devem ser cobertos pela lei de consulta aponta para um modelo de desenvolvimento e de prioridades do Estado peruano que privilegia grandes empresas e a exportação de bens primários. Completando o cenário, há a pressão dos setores petrolíferos em relação ao direito de consulta, uma vez que o mesmo implicaria um gasto maior de tempo na implementação dos projetos (a execução de uma consulta prévia pode levar de 12 a 18 meses), contrariando a agilidade demandada pelo setor empresarial.

54 Ver: <http://gestion.pe/politica/base-datos-pueblos-indigenas-referencial-y-abierta-2079558>

55 Ver: <http://gestion.pe/economia/antamina-gobierno-asimilo-consulta-previa-sin-saber-donde-se-estaba-metiendo-2065570>

Comunidades de la sierra y proyectos mineros

Para entender la actual situación de las comunidades en la sierra, y como aún no se publica la base de datos oficial de pueblos indígenas, **El Comercio** elaboró este mapa que recoge dos de los criterios que usó el Ministerio de Cultura para elaborar esa base: las propiedades colectivas y el idioma originario. Aquí aparecen superpuestos los territorios de las comunidades campesinas de la sierra, con el mapa etnolingüístico del país y la cartera de proyectos del Ministerio de Energía y Minas.



Comunidades e projetos mineiros
Fonte: El Comercio.pe

3. CRIMINALIZAÇÃO

Todas as questões apresentadas são acompanhadas pela criminalização dos movimentos sociais no país. O decreto lei N° 25.475 - promulgado no governo Fujimori (1992) e comumente referida como lei antiterrorista - foi uma das táticas do Estado peruano para enfrentar o designado “fenômeno subversivo” (referindo-se especialmente ao movimento revolucionário Sendero Luminoso), ao estabelecer severas sanções a quem perturbe a paz interna e a ordem pública no país⁵⁶.

A aludida lei atinge os movimentos sociais do país, já que a legislação nega o caráter político das lutas populares, criminalizando e perseguindo

⁵⁶ Ver http://www.pagina-libre.org/asociacion-peru/Textos/Fondo/Legislacion/DL_046_texto.html

politicamente indivíduos e grupos. As organizações de direitos humanos do país realizam constantes campanhas e denúncias com o objetivo de visibilizar esses mecanismos de cerceamento da luta social⁵⁷.

Paralelamente à exploração intensiva dos recursos naturais, experimenta-se em vários países da América Latina a criminalização dos protestos sociais. Neste sentido, o Estado coloca-se como promotor e garantidor das políticas de investimentos e dos projetos das grandes corporações, como gerador de um vasto conjunto de normas jurídicas de criminalização e neutralização dos movimentos sociais e não poupador no uso indiscriminado da força pública e na militarização das zonas de conflito (CHUQUILÍN, 2013)⁵⁸.

A maioria dos conflitos e das ações violentas do Estado tem relação com megaprojetos que entram em tensão com as comunidades no uso de seus territórios. Entretanto, falar em criminalização não é somente falar em uso da força pública, mas também de mecanismos jurídicos para condenar os ativistas e questionar sua legitimidade junto à opinião pública, de maneira que suas demandas sejam tratadas como delitos pelos sistemas de justiça (Ibid, 2013)⁵⁹.

O cenário apresentado até agora mostra a dificuldade da população peruana em participar efetivamente das decisões sobre seus territórios. A eleição de Ollanta Humala, a presidente, foi cercada de esperança por mudanças no curso das políticas do Estado. No entanto, há uma continuidade na política econômica, centrada na exportação e na atração das grandes corporações extrativas, na criminalização dos movimentos sociais e militarização das áreas de conflito (vide caso Conga em Cajamarca) e de poucos e limitados canais de participação popular.

4. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Com a expansão da mineração ascenderam também os conflitos sociais ligados à atividade. Hoje, eles são os maiores entraves a essa atividade econômica. Nos últimos anos, o conflito no departamento de Cajamarca contra o projeto mineiro Conga⁶⁰ tornou-se símbolo da luta de oposição ao “valor

57 A Defensoria do Povo do Peru divulgou em relatório que entre 2006 e 2011 o número total de pessoas falecidas em conflitos sociais chegou a 195, enquanto o número de pessoas feridas foi de 2.312, entre civis e policiais. Esses dados colocam o Peru como o país com mais mortos por conflitos sociais nesse período na região da América Latina e Caribe. Ver <http://site.adital.com.br/site/noticia.php?lang=PT&cod=71793>

58 Conforme dados da Defensoría del Pueblo, 66,2% dos conflitos sociais no Peru estão ligados a conflitos socioambientais. Ver: Criminalización de la Protesta em Perú. Mirtha Vásquez Chuquilín, 2013.

59 Criminalización de la Protesta em Perú. Mirtha Vásquez Chuquilín, 2013, página 12 há uma tabela com as principais legislações referente a criminalização dos protestos sociais.

60 “O projeto Conga é pleiteado pela empresa Yanacocha, cujos principais donos são a

do minério perante a vida” das populações campestres e onde a resistência à grande mineração encontra o seu núcleo e força. A região tornou-se um problema para o presidente Ollanta Humala, que reivindica Conga como um projeto de extrema importância para o desenvolvimento do Peru e de seus programas sociais. Contudo, é notório que a efetivação do projeto é central para os interesses do governo, pois dará o tom na execução de futuros projetos mineiros e no combate a possíveis resistências.

O caso abordado na presente seção será o do distrito de Tambogrande, no departamento de Piura, e o processo que desembocou na consulta popular (Consulta Vecinal) em 2003. As estratégias de pressão e articulação das organizações civis locais culminaram no cancelamento do projeto mineral na região, tornando-se, assim, um caso emblemático nas lutas de resistência e busca de alternativas ao cenário de aprofundamento do extrativismo nos territórios.

O grande destaque da resistência no distrito de Tambogrande tem sido a demonstração de força local das comunidades como resposta à decisão unilateral do Estado e à ausência de procedimentos de diálogo e acordo em que as comunidades sejam incluídas como atores com poder de decisão sobre seus territórios e vida. Merino (2008) argumenta que o problema da população de Tambogrande versus empresa mineira e Estado peruano se insere em uma longa história de conflitos, que tem como base uma relação de cooperação entre diversos governos e companhias transnacionais, uma vez que há um conflito entre estes e as populações de trabalhadores das zonas de exploração mineral.

5. DINÂMICAS E ESTRATÉGIAS

O distrito de Tambogrande se localiza na costa da província de Piura, compreendendo uma superfície de 1.442,8 Km² e com uma população estimada de 70 mil habitantes que se dedica majoritariamente à atividade de fruticultura, especialmente o cultivo de limão e manga, que abastecem o país⁶¹. Estima-se que a atividade agrícola gere uma renda equivalente a US\$ 41.626,5 milhões anuais, ocupando 6.546 unidades familiares (PEÑAFIEL e NETTO, 2005).

Newmont (USA, 51,3%), Buenaventura (Grupo Benavides, Perú, 43,6%) e o Banco mundial (5% de ações), e é considerado um megaprojeto para extração de cobre e ouro. Localizado aproximadamente a 73 km ao noroeste da cidade de Cajamarca e a 585 km da cidade de Lima, a jazida tem uma projeção de capacidade de 504 milhões de toneladas de mineral com 0,2% de cobre e 0,7 gramas de ouro por tonelada”. Ver <http://operamundi.uol.com.br/conteudo/noticias/21093/cidade+peruana+faz+greve+geral+contra+megaprojeto+de+mineracao.shtml>

61 A agricultura da região conta com um sistema de irrigação financiado pelo Banco Mundial.

A região possui uma peculiaridade interessante por localizar-se na parte desértica de Piura, onde a temperatura média é de 36 a 38 graus Celsius, que foi transformada em uma zona agrícola. A ocupação iniciou-se na metade da década de 1960 e foi impulsionada pelo Estado através de investimentos na geração de toda a infraestrutura necessária a irrigação das terras, conjuntamente ao trabalho dos primeiros agricultores que apostaram na região de Tambogrande e especialmente no Vale de San Lorenzo. (DIACONIA e CEAS, 2006).

Para este local, a empresa canadense Manhattan Minerals Corporation⁶² apresentou o projeto de extração de recursos polimetálicos, entre eles ouro, cobre e zinco, a ser executado sob a cidade e terrenos agrícolas⁶³. A efetivação do projeto afetaria diretamente a principal atividade econômica da região, ao ter como imperativo o deslocamento de metade da população local e a escavação de parte do seu terreno cultivável⁶⁴. “Para a exploração da jazida, seria necessário fazer uma escavação aberta de grandes dimensões (1.000 m. por 800 m. e 350 m. de profundidade) que causaria o deslocamento de 9 mil habitantes, 56% do total da população de Tambogrande” (PEÑAFIEL e NETTO apud FLOR, 2005, p.6).

É importante lembrar que as decisões sobre as concessões minerais não são informadas pelo Estado às comunidades que estão no raio de impacto de um novo projeto. A população é noticiada pela empresa quando esta solicita as terras para iniciar a exploração (VITTOR, 2013). No presente caso, a companhia começou a abordar a população de Tambogrande em 1997, mas somente em 1999, a partir de reuniões com o prefeito, foi emitido um decreto autorizando a exploração (MERINO, 2008)⁶⁵. Neste

62 “A jazida Tambogrande foi descoberta em 1978 pela empresa francesa Bureau de Recherches Géologiques et Minières (BRGM). Nesse mesmo ano, o Estado peruano publicou o Decreto N° 22672, que declarava o distrito de Tambogrande como reserva nacional, ou seja, as explorações dos recursos naturais correspondiam aos interesses do Estado (ROUSSEAU; MELOCHE, 2002). A BRGM abandonou o projeto devido à oposição dos habitantes de Tambogrande. A empresa canadense Manhattan Minerals Corporation adquiriu os estudos de viabilidade do projeto da BRGM” (PEÑAFIEL e NETTO, 2005, p.6).

63 A empresa empreendeu estudos geofísicos em 1997 e projetos de exploração que confirmaram a existência de importantes depósitos de ouro, prata, cobre e zinco, com reservas importantes de 70 milhões de TM de mineral (PEÑAFIEL e NETTO, 2005).

64 Constava no projeto que para a abertura da jazida mineral fazia-se necessário o desaparecimento da praça principal da cidade, da Igreja, do cemitério e de um terço da região de Tambogrande. A parte da comunidade que não seria removida conviveria com a mina a céu aberto separado, apenas, por uma barreira fina de árvores.

65 Merino (2008) afirma que a identificação dos recursos minerais na região data da antiguidade, e deste modo, os conflitos da população local com autoridades e empresas mineiras ocorreram em vários períodos da história. Entretanto, a autora evidencia que não há muitas

mesmo ano, a empresa canadense obteve permissão especial do governo Fujimori para explorar a região⁶⁶.

Relevante evidenciar que o desenvolvimento local é associado as suas potencialidades agrícolas e esta atividade proporciona empregos diretos e indiretos à população. Tambogrande não se constitui como uma zona de extrema pobreza, mas sim, tem obtido êxito através da união da pequena agricultura com a agroindústria, representando uma das áreas agrícolas mais exitosas e rentáveis do Peru, através do uso racional das águas, a massificação do acesso à propriedade do solo, a conversação e o aproveitamento dos bosques secos e o uso adequado e renovável dos recursos naturais (DIACONIA e CEAS, 2006).

Diante deste cenário, os agricultores e a população local se organizaram e criaram a Frente de Defesa do Povo de Tambogrande, aliando distintos grupos, para exigir diálogo com o governo e a empresa. Todavia, não obtiveram nenhuma resposta efetiva dos mesmos (VITTOR, 2013). A população temia pela perda de suas terras e pela poluição das águas (um bem escasso⁶⁷), o que inviabilizaria a produção local, levando a população à pobreza. Para Merino (2008), dois pontos ajudaram a definir a posição da população frente às autoridades locais: o apoio inicial do prefeito à empresa e a obtenção de 25% das ações da empresa mineira pelo Estado peruano, explicitando seus interesses na exploração mineral na região⁶⁸.

A população que seria afetada pela mina constituía-se de forma heterogênea, englobando desde colonos agricultores do Vale de San Lorenzo às populações assentadas na margem do Rio Chira. De acordo com Merino (2008), a deficiência organizacional da população local e a falta de coordenação dos

informações sistematizadas a respeito e que as mesmas permanecem na memória da população. Merino argumenta que os conflitos anteriores com companhias mineiras mostraram posturas semelhantes da população local, que não considera a possibilidade de convivência entre a atividade mineira e a agricultura que sustenta a região.

66 No momento em que o governo nacional indica a área e a exploração de Tambogrande como de necessidade pública, a lei que proíbe aos estrangeiros adquirirem títulos de minas, terras, bosques, águas, combustíveis, nem fontes de energia direta e indireta, individualmente ou em sociedade a 50 km da fronteira perde seu valor. Essa lei constitucional enquadrava-se no presente caso por Tambogrande encontrar-se a 45 km de fronteira com o Equador.

67 Apesar da existência de sistema de irrigação, a água é um bem escasso. A área é considerada um ecossistema frágil, existindo o risco de desertificação, mas também porque sofre periodicamente as consequências do fenômeno El Niño. Neste ecossistema, há florestas secas que permitem baixar a temperatura do lugar e diminuir a velocidade do vento, tornando possível o desenvolvimento da agricultura. Ver <http://www.muqui.org/index.php/observatorio-de-conflictos-usermenu-16/273-piura-caso-proyecto-tambogrande>

68 O projeto de Tambogrande seria desenvolvido e operado por uma nova empresa, denominada Empresa Minera Tambo Grande S.A (EMTG), onde 75% de seu capital seria propriedade da empresa Manhattan e os outros 25% do estado peruano (DIACONIA e CEAS, 2006, p.40).

diferentes atores não impediram a criação de um acordo sobre uma proposta comum contra a mineração e em defesa das terras agrícolas.

A mesma autora preconiza que inicialmente a Frente de Defesa de Tambogrande representou uma organização limitada a relações locais, o que não potencializava o seu poder de atuação perante a empresa e o Estado. Uma estratégia que fortaleceu a organização foi a criação de vínculos com redes externas a Piura, como a *Confederación Nacional de Comunidades Afectadas por la Minería* (CONACAMI) e ONGs ecológicas de Lima e regiões adjacentes, que constituíram um coletivo de apoio a Tambogrande e permitiram a criação de estratégias de marketing e propaganda sobre os danos ecológicos e sociais que a mina causaria na região, além da produção de estudos de valorização econômica das atividades já desenvolvidas localmente⁶⁹ (MERINO, 2008).

Uma das campanhas de conscientização sobre os impactos da mineração em Tambogrande, que se tornou emblemática à época, fez referência a símbolos nacionais, como o cebiche⁷⁰ e pisco sour, e seu elemento chave, o limão produzido na região, já que Piura, em 2001, representava 63% da produção de limão do país, que era destinado prioritariamente ao mercado interno (DIACONIA e CEAS, 2006). A peça de marketing, conhecida como campanha dos limões, indagava: "*Cebiche, pisco sour, emoliente, limonada. ¿Te imaginas una vida sin limón? No a la explotación minera en Tambogrande. No a la aprobación del Estudio de Impacto Ambiental (EIA)*". A importância das campanhas de Tambogrande reside no êxito de incorporar um tema local na agenda pública nacional.

A aglutinação social que passou a combater o projeto extrativo foi construída através de um processo de conscientização e esclarecimento da população e também da articulação com outros atores, tendo como papel central a Frente de Defesa de Tambogrande. Inicialmente, as opiniões em relação à instalação da empresa oscilavam entre a perspectiva de convivência da atividade mineral e a agricultura versus a sua impossibilidade. Essa disputa não é desconhecida de outros cenários, onde a polarização da discussão se dá com setores específicos ligados à mineração, que defendem a coexistência de outras atividades econômicas com a extração mineral, enquanto setores sociais negam essa possibilidade, evidenciando o efeito predatório do extrativismo. No caso

69 É importante destacar que o caso do distrito de Tambogrande se diferencia de outros casos de resistência, pois em muitos países e regiões a decisão pela exploração mineral se dá discursivamente como uma oportunidade de melhora de vida da população local frente a uma estagnação econômica. Entretanto, as comunidades de Tambogrande já desenvolviam uma atividade econômica que lhe gerava recursos de subsistência.

70 Cebiche, ceviche, cerviche ou seviche, é um prato de origem peruana, que consiste basicamente em peixe cru marinado em suco de limão.

de Tambogrande, o papel histórico da agricultura na região foi um fator aglutinador e de identidade na construção do NÃO à mineração.

Como ator principal, a Frente de Defesa, organizada com outros grupos sociais, iniciou uma onda de protestos que resultou num clima de instabilidade política e econômica na região e no país. Os protestos denunciavam o risco de contaminação das águas, o deslocamento da população, a ilegalidade dos decretos que autorizavam a exploração por parte da empresa e a incapacidade do governo de gerar mecanismos efetivos de participação e consulta cidadã (MERINO, 2008, p.92).

Diante da rejeição da população, no final do ano 2000, a empresa tentou melhorar sua imagem, somando às suas promessas iniciais uma série de itens como geração de emprego, melhoria das estradas, sistema de esgoto e novas casas para as famílias realocadas, programas de ações comunitárias, construção de salas de aulas para programas sociais, como o Programa Não Formal de Educação Infantil (PRONOEI), oferecimento de fundos de créditos, instalação de postos de informação com atividades organizacionais ou de emprego e, por fim, abordando o tema da remoção, a construção de casas modelos e uma campanha de conscientização (MERINO, 2008).

As estratégias da empresa não surtiram efeito perante a população. Os protestos mantiveram-se e a rejeição à empresa aumentou, com a realização constante de marchas pelas ruas de Tambogrande, na porta das instalações da empresa, no centro de Piura e convocações de greves gerais distritais. Algumas manifestações acabaram levando a danos às propriedades da empresa, e por essas ações, indivíduos, entre eles alguns líderes da Frente de Defesa, foram denunciados por delitos de vandalismo.

Neste momento entra em cena a criminalização e repressão das manifestações sociais pelo Estado. O confronto entre manifestantes e policiais ocorreram em diferentes ocasiões, e em uma delas houve a destruição de casas modelos (citada anteriormente) como represália a permanência da empresa na região. No período de conflito, um dos principais líderes da comunidade, o engenheiro Godofredo García Baca, apontado como a principal figura na formulação teórica e técnica da luta de resistência, foi assassinado. A morte foi cercada de suspeitas e apesar de uma pessoa ter sido condenada, até hoje permanece a dúvida sobre o seu verdadeiro autor (MERINE, 2008). O crime potencializou ainda mais a revolta da população, que levou a um aumento dos atos de destruição e violência da população perante a empresa.

Este período é apontado como um momento delicado na luta de resistência à instalação do projeto mineral, tanto pela forte campanha dos meios de comunicação de desprestígio da população e das manifestações de Tambogrande, quanto pela divisão que se instalou dentro da luta de resistência entre os que apoiavam os atos de violência e os que os negavam. Esta situação exigiu

das lideranças um debate profundo entre os grupos, que levou a canalização de todas as energias para um método de manifestação e pressão social pacífica.

Durante todo o processo, a Frente de Defesa compôs uma grande mobilização de conscientização sobre o projeto, suas implicações e a construção de alternativas econômicas à exploração mineral. Diversas atividades foram organizadas, como eventos informativos, petições, material técnico que subsidiassem o NÃO à extração mineral e, por fim, a consulta popular. A discussão sobre a realização de uma consulta popular foi apontada como saída à situação de desgaste e esgotamento da população e uma forma de voltar a unir os diferentes grupos em uma resistência única.

A pressão e a organização da sociedade civil, com o apoio financeiro da organização internacional OXFAM⁷¹ e o assessoramento de uma mesa técnica, formada por diversas ONGs, permitiram a aprovação, em 2001, do Decreto Municipal que determinou a realização da consulta popular⁷² como mecanismo de participação cidadã e como forma da população local decidir sobre o projeto mineiro no território.

Quase um ano depois, em 2 de junho de 2002, a consulta popular⁷³ foi realizada, contando com a participação de 73,1% dos eleitores da região (MERINE, 2008), o que foi considerado um êxito⁷⁴. O resultado indicou que 98,0% dos votos válidos expressavam a negativa à mineração (VITTOR, 2013). É relevante destacar que o apoio de organizações governamentais, tais como a Agência Nacional Eleitoral (ONPE), principal do país, foi negado e que o governo central, através do ministro de Energia e Minas, negou a validade legal da consulta (MERINE, 2008), demonstrando a desaprovação do governo nacional em relação ao referendo organizado pelo governo municipal.

Após a consulta popular a empresa ainda tentou realizar audiências públicas com o fim de legitimar o seu Estudo de Impacto Ambiental. Contudo, como é documentado no filme “*Tambogrande: mangos, murder, mining*” as lideranças de Tambogrande e seus apoiadores organizaram boicotes a cada uma das audiências, conseguindo que as mesmas fossem canceladas. Para a empresa era necessário manter ao menos uma audiência para que o processo referente à mina seguisse adiante.

71 Ver <http://www.oxfam.org/en/about>

72 Através do Decreto Municipal Nº 012-2001-MDT-C e o acordo do Conselho Municipal Nº 020-2001-MDT-CM (MERINE, 2008, p.93).

73 Na cédula de votação constava a seguinte pergunta: Você está de acordo com o desenvolvimento da atividade mineradora em áreas urbanas, de expansão urbana, agrícola e de expansão agrícola? Sim ou Não. Informação retirada do documentário “*Tambogrande: mangos, murder, mining*” de 2007.

74 Raúl Zibechi (2012) mostra que mais de 90% votaram (em torno de 25 mil pessoas) NÃO ao projeto, 350 pessoas votaram a favor e apenas 6% não votaram.

Dentre os atores envolvidos no conflito é importante destacar que a Defensoria do Povo (*Defensoría del Pueblo*) também questionou a consulta popular realizada e insistiu que a aprovação ou não do Estudo de Impacto Ambiental era o caminho legal a seguir. Como se pôde notar a consulta popular em Tambogrande foi um marco importante na participação cidadã, mas gerou reações distintas de parte dos vários envolvidos (DIACONIA E CEAS, 2006).

Finalmente após inúmeras contestações de diferentes órgãos ao Estudo de Impacto Ambiental apresentado pela empresa, somada a grande pressão popular e visibilidade do caso, a Minera Manhattan perde o seu direito de exploração em 2003⁷⁵. No decorrer dos cinco anos de conflito Francisco Ojeda Riofrío, presidente da Frente de Defesa de Tambogrande, foi eleito prefeito do distrito homônimo de 2003 a 2006, voltando a ser eleito em 2011, em um mandato que termina em 2014⁷⁶.

Mesmo com o referendo popular de Tambogrande sendo emblemático na luta contra a mineração, ele não encerrou a disputa pela exploração mineral na região. Outras empresas mineiras ainda assediam a região, como a empresa peruana Buenaventura e a Minera Arasi. Dados de 2013 de CooperAcción⁷⁷ indicam que o distrito de Tambogrande possui 69,6% do seu território com concessões mineiras, de natureza metálica e não metálica, englobando as concessões mineiras tituladas, as que estão em trâmite e as concessões extintas. Ademais de viver atualmente problemas referentes à mineração ilegal, que vem afetando com mercúrio e cianeto os leitos dos rios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente texto, buscou-se realizar um panorama do setor mineral no Peru, evidenciando um de seus casos mais significativos de resistência à mineração: a consulta popular em Tambogrande. O caso abordado foi um triunfo da agricultura campesina e desencadeou processos semelhantes em outras localidades do país, como Ayabaca e Huancabamba, em 2007, Islay, em 2009,

75 Para entender o processo de contestação do EIA acessar a página na internet da Red Muqui, link: <http://www.muqui.org/index.php/observatorio-de-conflictos-usermenu-16/273-piura-caso-proyecto-tambogrande>

76 Conforme depoimento de Francisco Ojeda no documentário, já referido, “Tambogrande: mangos, murder, mining” a ideia de lançar a sua candidatura para o executivo municipal veio do fato do cargo ter a personalidade jurídica legal para defender Tambogrande de futuros projetos e investidas do setor mineiro, já que o prefeito também precisa aprovar o EIA de um projeto que pretende se instalar na região de sua administração.

77 Ver relatório Evolución de concesiones mineras - Piura, organizado por CooperAcción e Red Regional agua, desarrollo y democracia. Link: <http://www.cooperaccion.org.pe/centro-documentacion/00193.pdf>

Candarave e Tarata, em 2008, a comunidade de Kañaris, em 2012 (VITTOR, 2013) e na cidade de Esquel, na Argentina.

A consulta popular permite a participação cidadã de forma mais efetiva frente a mecanismos estatais, como: as audiências públicas e a aprovação dos estudos de impactos ambientais. Apesar de ainda não ser comum na luta contra grandes empreendimentos é uma forma encontrada pelas comunidades para romper o isolamento em que são colocadas perante o Estado e as empresas nas decisões referentes ao tipo de atividade econômica que se pretende desenvolver em seus territórios.

O caso de Tambogrande nos coloca as limitações das legislações existentes no quesito “participação cidadã”, em um cenário onde as concessões a grandes projetos são realizadas sem a necessária informação prévia à população e sem levar em conta as economias locais. Neste sentido, a consulta popular é um mecanismo que deve ser incorporado de forma obrigatório e vinculante. Além de decorrer acompanhada da construção de espaços de diálogos e esclarecimentos sobre os projetos e suas implicações socioambientais.

Tambogrande também nos expõe o poder da organização e pressão social. A importância de transformar a consulta em obrigatória e vinculante deve estar acompanhada, de igual valor, a mecanismos de participação e organização social desde a base, pois será essa organização constante e em longo prazo que não permitirá brechas as empresas na busca por melhores condições políticas para a entrada no território. A luta de Tambogrande nos mostra que a vitória em um dado momento não finaliza as disputas, e deste modo, a força da organização social é que determinará a não efetivação de projetos que ameacem os modos de produção e reprodução das comunidades.

REFERÊNCIAS

- AYALA, ELQUI CRUZ; CANCHANYA, MARGOT QUISPE. Evolución de Concesiones Mineras: Piura. Red Regional agua, desarrollo y democracia e CooperAcción, 2014.
- BARROS, PEDRO SILVA E HITNER, VERENA. A economia política do Peru: da ruptura interrompida aos dilemas contemporâneos. Revista OIKOS, Volume 9, n.2, 2010 (p.143-164).
- BEBBINGTON, ANTHONY; CONNARTY, MICHAEL; COXSHALL, WENDY; O'SHAUGHNESSY, HUGH; WILLIAMS, MARK. Mining and Development in Peru with special reference to the Rio Blanco Project, Piura. Publicado por Peru Support Group, 2007.
- CALDERÓN, ÁLVARO; GROOT, OLAF DE; LUDEÑA, MIGUEL PÉREZ; ROJO, SOFÍA. O investimento estrangeiro direto na América Latina e Caribe. Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL), 2013.
- CHUQUILÍN, MIRTHA VÁSQUEZ. Criminalización de la Protesta em Perú. Un Análisis a la luz del Caso Conga en Cajamarca. Grupo de Formación e Intervención para el Desarrollo Sostenible (Grufudes). Cajamarca, 2013.
- COOPERACIÓN; GRUFIDES E FEDEPAZ. X Informe do Observatorio de Conflictos Mineros en el Perú. Reporte 1º semestre de 2013.
- COOPERACIÓN; GRUFIDES E FEDEPAZ. XI Informe do Observatorio de Conflictos Mineros en el Perú. Reporte 2º semestre de 2012.
- COOPERACIÓN; GRUFIDES E FEDEPAZ. XII Informe do Observatorio de Conflictos Mineros en el Perú. Reporte 1º semestre de 2013.
- DIACONIA PARA LA JUTIÇA Y LA PAZ Y COMISION EPISCOPAL DE ACCION SOCIAL (CEAS). Tambogrande: mangos, limones y oro: historia de un conflicto minero y ambiental. Lima, 2006.
- GRUPO DE TRABAJO SOBRE PUEBLOS INDÍGENAS DE LA COORDINADORA NACIONAL DE DERECHO HUMANOS. Análisis Crítico de la Consulta Previa en el Perú: Informes sobre el proceso de reglamentación de la ley de consulta y del reglamento. Lima, 2012.
- HOETMER, RAPHAEL; CASTRO, MIGUEL; DAZA, MAR; ECHAVE, JOSÉ DE; RUIZ, CLARA. Minería y movimientos sociales en el Perú: instrumentos y propuestas para la defensa de la vida, e la agua y los territorios. Lima, 2013.
- MERINO, GINA ALVARADO. Políticas Neoliberales em el manejo de los recursos naturales em Perú: el caso del confflito agrominero de Tambogrande. 2008.
- MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL. Como exportar Peru. Coleção Estudos e Documentos de Comércio Exterior. Brasília, 2013.
- MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Peru Comércio Exterior. 2014.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR. Oportunidade de negócios em serviços Brasil e Peru. 2013
- OBSERVATÓRIO DE CONFLITOS MINEROS DE AMÉRICA LATINA, OCMAL E FUNDACIÓN ECU-MÉNICA PARA EL DESARROLLO Y LA PAZ, FEDEPAZ. Legislación Minera em el derecho comparado: los casos de Chile, Ecuador, Perú, Guatemala El Salvador. Santiago de Chile, 2012.
- PEÑAFIEL, ADRIANA PAOLA PAREDES E NETTO, CARLOS GUILHERME MIELITZ. Tambogrande: Ouro VS. Limão. XLIII Congresso da Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural (Sober). Ribeirão Preto, 2005.

SANTOS, CLARA DO CARMO RIOS DOS, CARVALHO, CARLA RAMOS DE E MEYER, CAMILA TORRES. Perfil - País: Peru. ApexBrasil e Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), 2010.

VITTOR, LUIS. Las consultas vecinales sobre la minería: experiencias y desafíos. In: Minería y movimientos sociales em el Perú: instrumentos y propuestas para la defensa de la vida, e la agua y los territorios. Lima, 2013.